



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA



2º ADITIVO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº 20210009

2º TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20210009.
ORIGINÁRIO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 003/2021, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE
MAGALHÃES BARATA/PA,
ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, E MARCUS CESAR
SILVA DO NASCIMENTO
JUNIOR.

O Município de MAGALHÃES BARATA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 19.087.866/0001-00, neste ato, representada pela Sra. THAISSA COSTA RAMOS MAGALHAES, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, portadora do CPF Nº.: 023.026.262-73, residente e domiciliada em rua progressista n 17 vila cafezal, Magalhães Barata-PA, e de outro lado a Pessoa Física MARCUS CESAR SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR - Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1384 Umarizal Cidade Belém-Pa, CEP: 66055-200, portador do RG nº 5033240 SSP/PA, inscrito no CPF nº 903.211.892-72, proponente da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210009, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem como objeto o 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210009, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. – Alterar a Clausula terceira visando PRORROGAR a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

2.2. A fundamentação do presente Termo Aditivo conforme permissão legal prevista no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início em **01 de janeiro de 2023** até **31 de dezembro de 2023**, passando a integrar o Contrato Original.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Nº 20210009, celebrado em 31 de janeiro de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.


5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

5.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Igarapé-Açu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MAGALHÃES BARATA/PA, em 30 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.087.866/0001-00
CONTRATANTE


MARCUS CESAR SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR
CPF nº 903.211.892-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____